



Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

## Gabinete da Prefeita

LEI Nº. **1.504**, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento vigente do Município de Beberibe, Crédito Adicional Suplementar para reforço da fonte de recurso 1754000000 – Recurso de Operação de Crédito em dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Esporte e Juventude, no valor de R\$ 6.000.218,41 (seis milhões, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), a qual obedecerá a classificação orçamentária a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
<b>13 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>			
13 01 15 451 0019 1.022	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1754000000	R\$ 3.322.000,00
<b>20 01 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>			
20 01 27 812 0011 1.049	Construção e Requalificação de Equipamentos Esportivos e Lazer	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1754000000	R\$ 2.678.218,41
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 6.000.218,41</b>

**Art. 2º** A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recursos **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, nos termos do Art. 43, § 1º, IV da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.000.218,41 (seis milhões, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

*Parágrafo Único* - O presente Crédito Suplementar não implicará comprometimento do percentual previsto no art. 5º da Lei nº 1.432, de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.414 de 21 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.367 de 29 de outubro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).


**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 24 de outubro de 2023.

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
PREFEITA MUNICIPAL

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



 Acesse



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

**Gabinete da Prefeita**

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.504, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 24 de outubro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 24 de outubro de 2023.

**MARIA FREITAS DOS SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

 Acesse